



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO N.º 3/2026

MANDATO 2025-2029

Assunto: Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE) – Delegação de Competências

Considerando que, de harmonia com o estatuído na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;

Considerando que, de harmonia com o previsto no Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com posteriores alterações, aplicável à administração local por força do n.º 3, do artigo 16.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, bem como nos artigos 44.º do Código de Procedimento Administrativo e 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a delegação de competências se constitui como um instrumento essencial de gestão, promovendo uma otimização dos circuitos de decisão, bem como a necessária desburocratização de procedimentos;

Considerando que importa assegurar uma maior celeridade e eficiência dos procedimentos que tramitam nos serviços;

DELEGO no Chefe de Divisão da Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE) desta Câmara Municipal, Dr. Simão Pedro Gonçalves Barroso Teixeira, as competências a seguir elencadas no âmbito das atribuições da respetiva unidade orgânica:

- 1- Assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução de processos da própria Divisão.
- 2- Aprovação e alteração do mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público.
- 3- Justificação das faltas dos trabalhadores que lhe estão adstritos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

—PRESIDÊNCIA—

4- Assinatura das certidões de dívida para efeitos de execução fiscal, nos termos do estatuto nos artigos 88.º e 163.º do Código de Procedimento e Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-lei n.º 433/99, de 26 de outubro.

No exercício das competências delegadas deve o delegado mencionar sempre essa qualidade, em conformidade com o disposto no artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho junto do serviços municipais e através da publicação em edital a afixar nos lugares públicos do costume, bem como na página eletrónica do município.

O presente Despacho produz efeitos à data da sua publicação.

Paços do concelho de Cabeceiras de Basto, 7 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel António Mendes Teixeira, Eng.º)